



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº ⁰²~~00~~/2018 ^R

SÚMULA – Altera a redação do §.2º do Art. 10º da Lei Orgânica do Município de Apucarana, como específica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE 05/04/1990, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI E OUTROS, E PROMULGA A SEGUINTE

Art. 1º - A Redação do §.2º do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Apucarana, passará a vigorar com a seguinte redação.

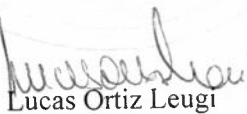
Art. 10º -

§.2º - O número de Vereadores será determinado conforme a proporcionalidade da população do município, nos termos do inciso IV do Artigo 29, alterado pela Emenda Constitucional nº58, da Constituição Federal e as normas da Constituição do Estado do Paraná, sendo:

I – onze (11) Vereadores:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Emenda a Lei Orgânica em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Marcia Jansa


Antonio Carlos de Souza


Paulo Roberto


Domingos

1º TURNO
9 VOTOS SIM
03/12/18